

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.**

Avenida 29, 870, Paranoá – Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO CMDI N.º 04/2020**

Dispõe sobre a deliberação do credenciamento de projeto para financiamento, através de fomento com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guaiá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2482 de 25 de novembro de 2010:

Considerando: a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Considerando: a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

Considerando: Lei Municipal de 2482 DE 25 de Novembro de 2010 de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando: Lei Municipal Nº 2.567 de 30 de Julho de 2.012 de criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Considerando: deliberação em Reunião extraordinária da plenária no dia 09 de dezembro de 2020;

Considerando que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida é a única organização do terceiro setor no município que atende idosos;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os valores a serem repassados de acordo com Plano de Trabalho, cujo objeto é: Instalação de placas fotovoltaicas para captação de energia solar, visando à redução do consumo de energia elétrica da Instituição.

Art. 2º: O valor total estimado para captação da OSC será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) para o exercício do ano de 2021.

Art. 3º: O nome fantasia da proposta é: Projeto Energia Viva.

Guaiá/SP, 17 de dezembro de 2020.

Benedito Amélio Marcolino

Presidente do CMDI